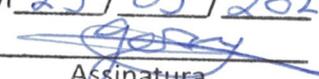




PUBLICADO
EM 29/05/2024

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi, nº 378 – Centro. CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

LEI Nº. 575/2024,

De 29 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face às despesas com Custeio das Atividades Comemorativas ao Aniversário da Cidade -Emenda Parlamentar-Eduardo do Dertins.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 04.122.0002.2.188 – Atividades Comemorativas ao Aniversário da Cidade

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.39	1.710	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 300.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso apurado na fonte 1.710 no exercício de 2024 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 562/2023 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 29 dias do mês de Maio de 2024.


Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal